



RESOLUÇÃO Nº 034/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 05/08/2019.

Elisângela Rufato Martellozzi
Secretária

Aprova “*ad referendum*” a alteração no projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação em Agroecologia (PROFAGROEC), referente a alteração da disciplina DAG4273 - Bioestatística, Amostragem e Técnicas de Análise de Dados, de Tópicos Especiais para Eletivas.

Considerando o contido do **Processo nº 1934/2019-PRO**;
considerando a **Resolução nº 032/2019-CI/CCA**;
considerando o **Ofício nº 003/2019-PROFAGROEC**;
considerando a **Resolução nº 050/2019-PROFAGROEC**;
considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Geral da UEM;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da UEM;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “*ad referendum*” a alteração no projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação em Agroecologia (PROFAGROEC), referente a alteração da disciplina DAG4273 - Bioestatística, Amostragem e Técnicas de Análise de Dados, de Tópicos Especiais para Eletivas, conforme segue:

Disciplina	DAG4273 - Bioestatística, Amostragem e Técnicas de Análises de Dados					
Nível	Mestrado					
Carga horária	60 horas/aula					
Departamento	DAG					
Número de créditos	Teóricos:	04	Prático:	00	Total:	04
Ementa	Bioestatística, estatística descritiva, método científico, definições de população e amostra. Conceituação de estatística, Tipos de tratamentos e variáveis. Representações gráficas e tabulares. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Tipos de amostragem e suas aplicações. Análises Correlação. Técnicas multivariadas de análises estatísticas. Análises descritivas e exploratórias de dados. Testes de média (“paramétricos” e não paramétricos) para diferentes tipos de modelos experimentais.					

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 12/08/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 05 de agosto de 2019.

Altair Bertonha
Diretor

